



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA – 04/2023

Modalidade: Conformidade, Verificação e Legalidade

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itarana

Julho de 2023
Itarana/ES

1. INTRODUÇÃO

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna de 2023, foi elaborado com base na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 068/2020, que regulamenta o envio da Prestação de Contas Anual – PCA ao Controle Externo;

Considerando que, durante o exercício 2023 realizamos auditoria na modalidade de conformidade, verificação e legalidade dos atos de gestão da Prefeitura Municipal de Itarana para compor a PCA de 2023;

Considerando que alguns pontos de controle merecem ajustes necessários para regularizar impropriedades encontradas a fim de alcançar a eficiência e eficácia nos atos de gestão do município;

Elaboramos este relatório com a finalidade de correção das constatações encontradas a partir dos itens elencadas abaixo.

2. ESCOPO

Analisar os Pontos de Controle de Gestão 2.2.10 – Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual, 2.2.33 – Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados e 2.5.1 – Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública, de acordo com Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

3. METODOLOGIA

Procedimentos de auditoria adotados:

- a) Análise documental;
- b) Análise realizada no Sistema de Contabilidade Pública.

4. BASE NORMATIVA

- Normativos Internos;

- IN 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Legislação Municipal.

5. ANÁLISES E RESULTADOS

5.1 PONTO DE CONTROLE 2.2.10 - AVALIAR SE HOVE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE GOVERNO NÃO INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

5.1.1 Amostra

Foi analisado todos os programas e atividades/projetos executados de janeiro a julho de 2023, tendo a seguinte relação de programas e atividades/projetos executados, em consonância com os mesmos dispostos na LDO e LOA:

Programas:

- 002 - Programa de gestão administrativa
- 003 - Programa de desenvolvimento e manutenção dos serviços urbanos
- 004 - Programa de desenvolvimento em infraestrutura
- 006 - Programa do desporto
- 007 - Programa de desenvolvimento e manutenção do ensino
- 009 - Gestão das políticas de ações sociais
- 011 - Gestão de políticas culturais e turísticas
- 012 - Gestão de políticas agropecuárias
- 014 - Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar
- 015 - Gestão e administração da dívida

Atividade/Projetos:

- 2.002 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete
- 2.003 - Coordenadoria Municipal De Defesa Civil
- 2.004 - Atividades Do Controle Interno
- 2.005 - Atividades Da Procuradoria Geral Do Município
- 2.006 - Manutenção Das Atividades da Secretaria
- 2.007 - Manutenção Das Torres De Tvs
- 2.008 - Manutenção Dos Inativos e Pensionistas
- 2.009 - Manutenção Da Previdência Dos Servidores Públicos Municipais
- 2.010 - Programa De Formação do Patrimônio Público - Pasep
- 2.011 - Recadastramento Imobiliário
- 2.012 - Reserva de Contingência
- 2.013 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente, Licenciamento e Controle Ambiental
- 2.014 - Recuperação de Áreas Degradadas e Reflorestamento de Nascentes
- 2.015 - Manutenção das Atividades de Participação em Consórcios Públicos



- 2.018 - Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria
- 2.019 - Manutenção das Atividades da Casa do Produtor
- 2.020 - Manutenção Das Atividades De Distribuição De Mudanças, Sementes e Alevinos
- 2.037 - Manutenção Das Atividades Dos Conselhos Municipais
- 2.038 - Manut. Das Atividades De Apoio A Pessoa Portadora De Deficiência Física E Mental
- 2.039 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar
- 2.040 - Manut. Das Atividades De Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (Prot. Social Básica)
- 2.041 - Manutenção Do Bolsa Família
- 2.042 - Manutenção Do Centro De Ref. De Assistência Social - Cras (Proteção Social Básica)
- 2.043 - Concessão De Benefícios Eventuais
- 2.047 - Manutenção Das Atividades De Geração De Emprego E Renda (Gestão - Suas)
- 2.049 - Família Acolhedora
- 2.050 - Manutenção Das Atividades Do Programa Incluir
- 2.052 - Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente
- 2.054 - Manutenção Da Frota Da Secretaria
- 2.055 - Manutenção dos Serviços de Podas e Paisagismo Urbano
- 2.056 - Manutenção E Reabertura De Estradas Vicinais
- 2.057 - Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública
- 2.058 - Manutenção Dos Serviços De Iluminação Pública
- 2.060 - Manutenção dos Serviços de Limpeza de Rios e Córregos
- 2.061 - Cemitério
- 2.064 - Manutenção Da Merenda Escolar
- 2.065 - Manutenção Do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
- 2.066 - Manutenção E Regência Das Atividades Do Ensino Fundamental
- 2.067 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
- 2.068 - Apoio ao Ensino Superior
- 2.069 - Manutenção Do Transporte Escolar - Educação Infantil
- 2.070 - Manutenção E Regência Das Atividades Da Pré - Escola
- 2.071 - Manutenção E Regência Das Atividades Das Creches
- 2.072 - Manutenção e Promoção do Turismo
- 2.073 - Manutenção Das Atividades Da Cultura
- 2.074 - Promoção De Festividades E Comemorações Municipais
- 2.075 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal
- 2.076 - Manutenção Das Práticas Desportivas
- 2.086 - Administração Da Dívida E Demais Obrigações
- 2.087 - Manutenção Da Proteção Social Especial (CREAS)
- 2.091 - Manutenção Do Setor Tributário
- 2.092 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 2.093 - Fundo Municipal de Cultura
- 2.095 - Compra Direta de Alimentos - CDA
- 2.096 - Sala Do Empreendedor
- 2.097 - Regularização Fundiária
- 2.098 - Associação Albergue Martim Lutero - AAML
- 3.002 - Aquisição De Equipamentos Para O Gabinete
- 3.003 - Aquisição De Equipamentos Para A Secretaria
- 3.004 - Construção Da Casa Do Produtor

- 3.006 - Aquisição De Veículos, Máquinas E Implementos Para O Pronaf
- 3.015 - Habitação de Interesse Social
- 3.016 - Aquisição De Equipamentos Para A Secretaria
- 3.017 – Construção do Esgotamento Sanitário do Município
- 3.018 - Pavimentação E Drenagem De Ruas E Vias Urbanas E Rurais
- 3.019 - Construção E Reformas De Pontes E Bueiros
- 3.020 - Construção E Revitalização De Praças, Parques, Jardins, Ciclovias, Calçadões e Academia Popular
- 3.021 - Construção e Reparação de Contenção de Encostas
- 3.022 - Construção e Estruturação da Usina de Triagem e Compostagem
- 3.023 - Construção, Reforma E Manutenção De Prédios Públicos
- 3.024 - Ampliação, Reforma E Reaparelhamento Do Sistema De Água
- 3.025 - Investimentos No Desenvolvimento Do Ensino Fundamental
- 3.026 - Investimentos no Desenvolvimento da Educação Infantil
- 3.034 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos
- 3.037 - Construção de Galpão
- 3.038 - Investimentos De Infra Estrutura Do Fundo Cidades
- 3.039 - Construção Do Centro De Referência Especializado De Assistência Social - CREAS
- 3.040 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF
- 3.041 - Construção e Implantação da Torre de Telefonia Celular

5.1.2 Resultados e Achados de Auditoria

Após análise no sistema de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Itarana verificamos que não ocorreu, entre os meses de janeiro a julho, execução de programas e de projetos de governo não incluídos na Lei Orçamentária Anual na Unidade Gestora Prefeitura.

Cabe ainda ressaltar que para o projeto/atividade 2.098 - Associação Albergue Martim Lutero – AAML foi aberto crédito adicional especial ao orçamento através da LEI Nº 1.436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

5.2 PONTO DE CONTROLE 2.2.33 - AVALIAR SE HOVE DESVIO DE FINALIDADE NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DE RECURSOS VINCULADOS

5.2.1 Amostra

Foi verificada que o órgão possui vários recursos vinculados e no período de janeiro a julho de 2023 conforme tabela a baixo:

Código	Descrição
150000250000	MDE
154000300000	FUNDEB 30%
154000700000	FUNDEB 70%



155200000000	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
159900000001	FUNPAES – FUNDO ESTADUAL DE APOIO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA A EDUCAÇÃO
159900000002	PROETI – PROGRAMA CAPIXABA DE FORM. IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTO
159900009999	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
166000000002	FNAS – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – CUSTEIO
166000009999	FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
166100009999	FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
170000000003	CONVENIO Nº 911448/2021 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – AGRICULTORES
170000000006	CONVENIO Nº 921140/2021 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
170000000008	CONVENIO Nº 924899/2021 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
170000000009	CONVENIO Nº 9222071/2021 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
170000000010	CONVENIO Nº 922223/2021 – ADEQUAÇÃO DE VIA COM REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO
170000000011	CONVENIO Nº 923340/2021 – REVITALIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DA PRAÇA ANA MATTOS
170000000012	CONVENIO UNIÃO Nº 938396/2022 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
170100000002	CONVENIO Nº 009/2020 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – BAIRRO COHAB
170400009999	ROYALTIES FEDERAL
170500000000	ROYALTIES ESTADUAL
175100000000	COSIP

Desses uma amostra não estatística de 2 (dois) recursos foram escolhidos para a análise são eles:

- 155200000000 - PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino. FONTE: Site oficial do Governo Federal – FMDE – “Sobre o PNAE: o que é?” – Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/1ccr/pnae.html#:~:text=O%20Programa%20Nacional%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o,etapas%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica%20p%C3%BAblica>>.

Foi percebido a contratação das seguintes empresas, equiparadas ou pessoas físicas:

NOME	CNPJ/CPF
ADELAR BORGES	793.603.947.34
ARLINDO WAGNER FILHO 40738680630	39.402.338/0001-05

BRASEIRO, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	09.086.681/0001-27
LOURDES BOLDT KEMPIN	090.025.427-04
LUIS GUSTAVO COAN	001.638.067-30
MARCIEL COVRE	087.024.687-94
MARCIO ANDRE COVRE	004.428.937-52

- 175100000000 – CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA – COSIP:
Segundo a Constituição Federal no seu Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Foram analisados empenhos relacionados a empresa fornecedora de energia elétrica do município a EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. - CNPJ 28.152.650/0001-71 bem como pagamento de pessoal e encargos previdenciários utilizando-se dos recursos.

5.2.2 Resultados e Achados de Auditoria

Quanto aos recursos vinculados ao PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR podemos verificar que a maioria dos contratados são pessoas físicas e os gêneros alimentícios são adquiridos diretamente da agricultura familiar. Pois bem, verificamos que todos são produtores rurais que emitem normalmente Notas Fiscal do Produtor, sejam manais ou eletrônicas, em seu período de validade e compatíveis com o objeto em questão. Observamos também a contratação de duas empresas também com o objetivo de fornecimento de alimentação escolar. Analisado o cartão do CNPJ junto a Receita Federal, verificamos ambas possuem Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE compatível com o objeto contratado.

Já nos recursos destinados ao 175100000000 – CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA – COSIP verificamos, através do sistema de Contabilidade Pública da UG, que até o momento existem pagamentos efetuados para apenas uma empresa e um servidor que atua nesta área da municipalidade. Conforme verificado no sistema de Contabilidade Pública verificamos que a empresa em questão é a EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. - CNPJ 28.152.650/0001-71, esta única responsável pela distribuição de energia no município de Itarana. Por fim, verificamos a partir do sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos do órgão que apenas um servidor atuando na seção. Verificou-se que tal servidor ocupa função de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, porém, faz parte de suas atribuições a execução de tais tarefas, de acordo com a Lei Nº. 813, de 28 de março de 2008 que rege plano de cargos e carreiras da municipalidade, em seu ANEXO IV, item 6.5.13, a saber:

6.5.13. QUANTO AOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE:

Instalar fiação elétrica em baixa e alta tensão, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
reparar as luminárias públicas substituindo e instalando lâmpadas, fotocélulas, reatores, braços e outros.
instalar e reparar semáforos;
substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;
orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
manter limpo e arrumado o local de trabalho;
requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
executar outras atribuições afins.

Desta forma, através das informações verificadas nos sistemas de informação do órgão, constatamos que no período de janeiro a julho do presente ano, **não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados na amostra analisada.**

Porém, ao analisar o ponto de controle encontramos as seguintes situações:

Situação 01: Falta de padrão nas descrições de histórico de empenhos/liquidações/pagamentos.

Análise: Foi verificado que algumas contratações de mesma natureza/objeto não possuem descrição de histórico padrão em seus respectivos empenhos/liquidações/pagamentos. Foi verificado também, a partir do portal da transparência do município algumas descrições apresentando-se em caixa alta, enquanto as demais em caixa baixa.

Recomendação: Criação de um padrão de histórico de empenho/liquidação/pagamento compatível com os objetos contratados.

5.3 PONTO DE CONTROLE 2.5.1 – AVALIAR SE FORAM REALIZADAS AS RETENÇÕES NA FONTE E O DEVIDO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELAS PESSOAS JURÍDICAS CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1.1 Amostra

Foi selecionado, amostra não estatística (aleatoriamente), o mês de abril de 2023 para análise tendo como amostra os processos com retenção na fonte e recolhimento de imposto das pessoas jurídicas.

5.1.2 Resultados e Achados de Auditoria

Após análise no sistema de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Itarana verificamos que não ocorreu, entre os meses de janeiro a julho, execução de programas e de projetos de governo não incluídos na Lei Orçamentária Anual na Unidade Gestora Prefeitura.

Cabe ainda ressaltar que para o projeto/atividade 2.098 - Associação Albergue Martim Lutero – AAML foi aberto crédito adicional especial ao orçamento através da LEI Nº 1.436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o Relatório de Auditoria Interna nº 01/2023, nos termos do artigo 25 da Instrução Normativa SCI nº 002/2014.

Ressaltamos que este relatório **não esgota** os achados que possam ser detectados em futuras auditorias realizadas, se alterada a profundidade e a extensão dos procedimentos adotados.

Face aos exames realizados e os resultados obtidos onde verificamos que se atendidas as recomendações, as falhas encontradas podem ser corrigidas e/ou evitadas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo quanto à ocorrência de irregularidades, desvios e perdas de recursos públicos, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.



Alertamos, ainda, quanto aos riscos e respectivos ônus pelos descumprimentos das normas, políticas e procedimentos de controles internos, para assegurar que a sua atuação, efetivamente, se dê em benefício do interesse público adotando as medidas cabíveis dispostas e o verificado neste Relatório.

Itarana/ES, 20 de Junho de 2023.

Mikael Covre Corrêa da Silva

Auditor Público Interna

Poder Executivo

Matrícula 006323